Original a lei 320/71

320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 2/71

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO -MOBRAL - CENTRAL:

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL- Central, com o / objetivo de alfabetização funcional da faixa etária de 12 a 35 anos / dos habitantes analfabetos do município de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a assinatura do Convênio de que trata o Art. 1º serão cobertas com posterior abertura de Créditos Especiais, após levantamento exato das despesas decorrentes com o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de janeiro de 1971.

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Quanto ao projeto nº 2/71, com o qual também vimos solicitar autorização para firmar Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL- Central, teríamos muito o que falar, para bem justificar o mesmo. Pois como poderão observar os nobres vereadores, o referido projeto objetiva o desenvolvimento da alfabetização funcional da faixa etária de 12 a 35 anos dos indivíduos analfabetos do Município de Agudo. O que vem a significar que estamos a organizar em Convênio com o Govêrno Federal, um movimento visando a dar condições a todos os analfabetos do Município, de pelo menos aprenderem a escrever seu nome e a ler. Pois se isso acontecer, temos certeza nosso povo dará um grande passo para o desenvolvimento de nossa terra, visto que, um povo alfabetizado, poderá apresentar melhores condições de viver e de desenvolver suas atividades.

Pois desde já, queremos alertar aos nobres representantes do povo nesta Casa, que êsse movimento muito dependerá da ajuda e colaboração de todos, pelo que, contamos com o apoio dêste legislativo,desde a aprovação dêste projeto até chergarmos a concretização de nossos objetivos com o mesmo. Pois o Poder Público Municipal, composto pelo Executivo e Legislativo, unido às demais fôrças vivas do Município, pretende conscientizar o povo de que precisamos ajudar a educar, aquêles que não tiveram oportunidade de ser educado, visto que, jamais poderíamos nos esquecer que a Educação é o alicerce de nosso desenvolvimento.

Certos da inteira compreensão de todos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e / consideração.

Cordialmente,

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem nº 1/71

Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente

Inicialmente somos gratos em cumprimentar a todos os membros desta casa, desejnado que o corrente ano seja repleto de harmonia e felicidade, de vontade e realizações e de paz e justiça. Que Deus derrame sua graça sôbre todos, afim de que juntos possamos realizar algo que venha em pról do engrandecimento de nossa terra.

Assim sendo, estamos encaminhando os projetos Leis Nºs 1/71 e 2/71, os quais são justificados pelo Executivo da seguinte forma:

O projeto nº 1/71 que autoriza o Executivo a Assinar o Têrmo de Ajuste com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar, justificamos dizendo que o mesmo é uma exigência do Govêrno Federal a todos os municípios que quiserem receber alimentos através da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, sendo portanto, um projeto de ordem obrigatória e legal para com o Poder Público Federal. Por outro lado devemos salientar a importância e objetivo que visamos ao assinar o referido Têrmo de Ajuste, visto que, não podemos ignorar o valor da alimentação às / crianças que estão a freqüentar os bancos escolares em nosso Município. Pois sabemos perfeitamente que a maioria delas são crianças subnutridas e mal alimentadas, estando aí a razão em nos interessarmos em distribuir alimentos a todas as crianças de nosso Município, uma vêz, que, as despesas que temos com a referida ajuda é mínima e insignificante. Pois devemos levar em conta que a criança bem alimentada tem melhores condições de aprender e de estudar, motivo pelo qual estamos a colaborar com a Educação e a Cultura de nossos filhos.